

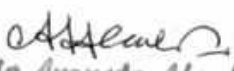
DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.993

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 1.990.

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas do Serviço Autônomo de Água e
Esgoto do município de Porto Feliz, relativas ao exercício
de 1.990.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

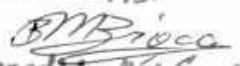
Câmara Municipal de Porto Feliz, 15 de fevereiro de 1.993.


Antonio Augusto Alcalá
Presidente


Ivan Leite
1º Secretário


Rolando Antônio Glauco Batista
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara em 17 de fevereiro de 1.993.


Benedito Moisés Basso
Diretor